



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Videira

PORTARIA N.º 351/2015-DF

Dispõe sobre suspensão de prazos e expediente na Escrivania de Paz do Município de Iomerê.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FREDERICO ANDRADE SIEGEL, MM. Juiz de Direito, Diretor do Foro** da Comarca de Videira, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ato nº 2298 da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina que delega a responsabilidade pelo acervo da Escrivania de Paz do Município de Iomerê;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a transmissão do acervo da Escrivania de Paz do Município de Iomerê e o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos e o expediente externo da Escrivania de Paz do Município de Iomerê a partir das 14 horas do dia 19 de novembro de 2015 e no dia 20 de novembro de 2015;

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao representante do Ministério Público da Comarca e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Videira.

Videira, 18 de novembro de 2015.

FREDERICO ANDRADE SIEGEL

Juiz de Direito
Diretor do Foro